



LEI 2.760, DE 26 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM:

26 / 05 / 2022

**ALTERA ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
CONTIDA NA LEI MUNICIPAL LEI Nº 1.679/98,
ALTERADA PELA LEI 1.934/2003, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, PROPÕE a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 321 da Lei nº 1.679/98 passa a vigorar acrescido dos itens abaixo, com a seguinte redação:

"Art. 321 –[...]

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros – 5% (cinco por cento).

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal - 5% (cinco por cento) ”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 26 de maio de 2022.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal